



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 31 de março de 2006

LEI Nº. 3.760, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

"ALTERA O INCISO II, DO ART. 3º DA LEI Nº. 3.318, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE CRIOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL-SEMCOGER."

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do Art. 3º, da Lei 3.318, de 28 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

II - escolaridade universitária completa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de março de 2006.

V. Bai
Nº 3.318/2001